

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado e incorporado ao Quadro Permanente de Pessoal Prefeitura Municipal de São José do Seridó o cargo de provimento efetivo abaixo listado:

I – 01 (um) cargo de Professor Polivalente (Educação Infantil);

- 1º. Aplica-se ao cargo criado no presente artigo as disposições constantes na Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010.
- 2º. As atribuições do cargo ora criado restam também definidas na Lei Complementar nº 57, de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal